



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.879, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. JOSÉ OLINTHO CONTENTE, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
trato de aforamento com o Sr. JOSÉ OLINTHO CONTENTE ,
tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal na
Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 23,
medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de fren-
te por mil (1.m000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Edmundo D'Amorim

Presidente

Eduardo B. da Silva

1º Secretário

2º Secretário.